

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 02 DE JULHO DE 2015
(PUBLICADA NO D.O. - QUINTA, 09 DE JULHO DE 2.015)

Regula a forma de pagamentos dos créditos municipais.

Ficam os bancos, casas lotéricas e cooperativas impedidos de receber depósitos, “na boca do caixa” nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Bauru. Cabe salientar que todos os créditos da Prefeitura devem ser recebidos em guias com código de barras.

Qualquer dúvida junto ao contribuinte, solicitar o seu comparecimento ao Depto. Financeiro da Secretaria de Economia e Finanças, cujas exceções serão tratadas junto ao Posto de Atendimento da Caixa Federal e/ ou Banco do Brasil situado no Paço Municipal, após a devida anuência desta Secretaria.

Bauru, 02 de julho de 2015.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS